

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 02/2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL em virtude da celebração, do Convênio nº 385/2017 entre a SEDU e Município de Xamburé, que tem por finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$15.500,00 (Quinze mil e Quinhentos reais)**, alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2077 de 03/07/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2018), Lei nº. 2092 de 15 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual 2018), incluindo e alterando metas, em virtude da celebração, do Convênio nº 385/2017 entre a SEDU e Município de Xamburé, que tem por finalidade: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.**


FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	09	003	08.244.1702.2025	*829	Manutenção das Atividades de Assistência Social	4.4.90.52	R\$15.000,00
000	09	003	08.244.1702.2025	*829	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.20.93	R\$500,00
TOTAL							R\$15.500,00

*Nomenclatura da Fonte: *829 – AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES CV 385/2017*

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 12 de Janeiro de 2018.


Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito Municipal